



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 022/2021

Termo aditivo ao Contrato Nº 022/2022 de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa MG ECCARD LTDA.-EPP.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo Presidente, Vereador WELLINGTON MOREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 07.886.307-3 - IFP/RJ e CPF nº 005.698.137-60, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa MG ECCARD LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.603.466/0001-51, estabelecida na Rua Cristina Ziede, 75 – casa, Centro, Nova Friburgo-RJ, representada pelo seu sócio administrador Marcos Siqueira Cordeiro, portador da Cédula de Identidade n.º 20.052.375-1 Detran RJ e CPF n.º 100.890.877-04, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 022/2021, celebrado nos autos no processo CPL nº 075/2021 e Pregão Presencial nº. 025/2021, de acordo com a documentação incluída no processo administrativo SAPL nº 1998/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e de acordo com a cláusula quinta do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência pelo período de 05 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 21.255,48 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 255.065,76 (duzentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), durante a vigência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores relativos a uniformes, materiais e equipamentos foram reajustados com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 8,73% (oito inteiros e setenta e três décimos por cento), acumulado dos últimos doze meses, divulgada no mês de agosto/2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste aditivo encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 160, de 13 de setembro de 2022, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 33.90.37.00 (LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA), programa de trabalho 01.001.01.031.0106.2.294.

Albreina

[Assinatura]



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

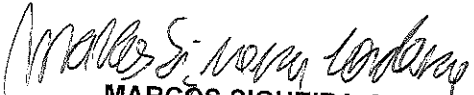
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 14 de setembro de 2022.


VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO


MARCOS SIQUEIRA CORDEIRO
MG ECCARD LTDA.-EPP
CPF nº 100.890.877-04